



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.395.699/0001-95

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

DECRETO Nº 24, DE 09 DE MARÇO DE 2020

Altera membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Lei Federal nº 11.947, de 16 de setembro de 1999,

DECRETA

Art. 1º- Fica alterado os membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar "CAE", que no âmbito de suas respectivas jurisdições terão a responsabilidade de fiscalizar e de assessorar a aplicação de recursos Federais destinados para a Merenda Escolar no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná:

I - representantes do Executivo Municipal: Titular: JUCIANE DALLA LASTRE; Suplente: CARINA CARLA FANTIN;

II - representantes dos Trabalhadores da Educação: Titulares: MARISONIA THOMAS; FRANCIELI TAFAREL; Suplentes: ZENILDA DA SILVA OLIVEIRA; NEIVA APARECIDA BATTISTI;

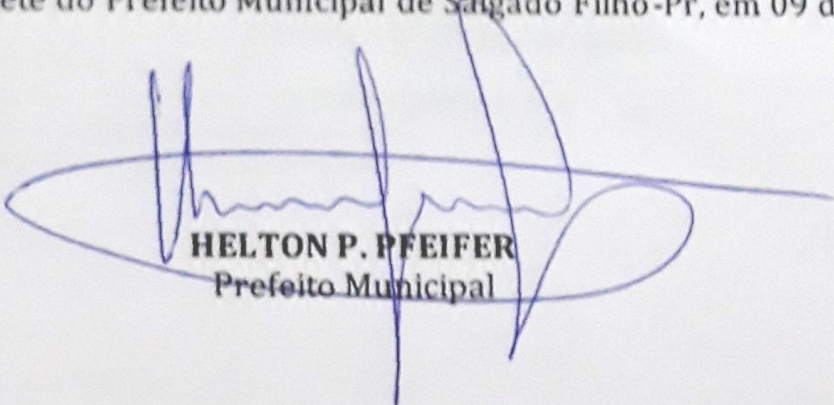
III - representantes dos Pais de Alunos: Titulares: LUCIMARA FAVARETTO ALBUQUERQUE; ROSEMAR SOSTER; Suplentes: PATRÍCIA DA SILVA; TANIA MARIA KLEIN GOMES;

IV - representantes da Sociedade Civil (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE): Titular: IRACI PEROTONI MACHADO; Suplente: LUCIANE BACH DOS SANTOS;

V - representantes da Sociedade Civil (Igreja Católica): Titular: LUELI CRISTINA BORTOLETI; Suplente: ROSANA MENESES PORTO FERRARI ;

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando Decreto Municipal de nº 59, de 26 de abril de 2017, bem como as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-Pr, em 09 de março de 2020.


HELTON P. PFEIFER
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 24, DE 09 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 24, DE 09 DE MARÇO DE 2020

Altera membros do Conselho de Alimentação
Escolar – CAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO,
Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Lei Federal nº
11.947, de 16 de setembro de 1999,

DECRETA

Art. 1º-Fica alterado os membros para compor o Conselho de
Alimentação Escolar “CAE”, que no âmbito de suas
respectivas jurisdições terão a responsabilidade de fiscalizar e
de assessorar a aplicação de recursos Federais destinados para
a Merenda Escolar no Município de Salgado Filho, Estado do
Paraná:

I - representantes do Executivo Municipal: Titular: JUCIANE
DALLA LASTRE; Suplente: CARINA CARLA FANTIN;

II – representantes dos Trabalhadores da Educação: Titulares:
MARISONIA THOMAS; FRANCIELI TAFAREL; Suplentes:
ZENILDA DA SILVA OLIVEIRA; NEIVA APARECIDA
BATTISTI;

III – representantes dos Pais de Alunos: Titulares:
LUCIMARA FAVARETTO ALBUQUERQUE; ROSEMAR
SOSTER; Suplentes: PATRÍCIA DA SILVA; TANIA MARIA
KLEIN GOMES;

IV – representantes da Sociedade Civil (Associação de Pais e
Amigos dos Excepcionais – APAE): Titular: IRACI
PEROTONI MACHADO; Suplente: LUCIANE BACH DOS
SANTOS;

V – representantes da Sociedade Civil (Igreja Católica):
Titular: LUELI CRISTINA BORTOLETI; Suplente: ROSANA
MENESES PORTO FERRARI;

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando Decreto Municipal de nº 59, de 26 de
abril de 2017, bem como as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-Pr, em 09 de
março de 2020.

HELTON P. PFEIFER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilvana Canesso

Código Identificador:EF9C35FB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 12/03/2020. Edição 1967

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>